

# Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. **Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR A DISPENSA Nº 29-DL/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, sistema de sonorização de grande porte e grid de alumínio, a ser usado em eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN, que será Ratificada em favor da empresa Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME. inscrito no CNPJ nº 22.683.048/0001-84, totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais), com fulcro no Art. 24 inciso aplicável a despesa, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marcelino Vieira/RN, 09 de Maio de 2019

Kerles Jácome Sarmento PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Norte , 13 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO X | Nº 2016

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEI 432/2019

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro

GABINETE DO PREFEITO

Poço Branco/RN – Cep: 59.560-000

CNPJ: 08.311.904/0001-40

LEI Nº 432/2019

Autoriza limite de suplementação orçamentária e dá outras providências:

### O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - RN

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas para 2019, além do já

#### Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

#### DIRETORIA BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1° Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4° Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

autorizado no orçamento vigente, Lei Municipal nºº 427/2018.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura de créditos suplementares de que trata a presente lei, deverão observar o previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, em 15 de abril de 2019

Atenciosamente,

#### WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berkson Brenno Teodoro Ferreira **Código Identificador:**CA920D16

# GABINETE DA PRESIDÊNCIA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POCO BRANCO

# RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Poço Branco/RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

1 – José Diogenis Silva do Nascimento

2 – Maria Oneide da Silva Lourenço

3 – Lydiane Freire da Silva

4 – Ana Maria Pereira dos Lima

5 – Josué Santos da Cunha

6 – Marciliane da Silva Targino Pereira

7 – Elitácia Freire Pinheiro

8 - Maria Lucenira da Silva

9 – Maria Natividade de Oliveira

10 – Wedson Lima de Oliveira

11 – Silvânia de Oliveira Dias Souza

12 – Emerson da Luz Silva

13 – José Marcelo da Silva

14 – Idilene Elias dos Santos

15 – Verônica de Aquino Silva

16 – Priscila Moura de Freitas

17 – Míriam Cristina Rodrigues da Silva

18 – Jony Edson da Silva Mateus

19 – Nabucodonosor Barbosa Dantas

20 – Camila Malaquias de Araújo

21 - Maria Tatiane Nascimento Lima

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstância que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 430/2019 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por inscrito protocoladas na sede do CMDCA, situada a Rua Engenheiro José

# HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador:550F39B3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004-IN/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2019.05.07-0003, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 004-IN/2019, cujo objeto é a para contratação para apresentação artística da Banda Pedrinho Pegação, no dia 13 de junho de 2019, no evento "Tradicional Festa do Povão", no município de Marcelino Vieira-RN, Cumprindo todos os requisitos jurídicos necessários em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA. - PEDRINHO PEGAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68, com o valor de R\$ 35.000,00 Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II a art. 13, VI "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

#### HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo Código Identificador:0AA22EC0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de 29-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, sistema de sonorização de grande porte e grid de alumínio, a ser usado em eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal acatando o parecer favorável a Dispensa supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Michael Cipriano de Oliveira Godeiro -ME., inscrito no CNPJ nº 22.683.048/0001-84, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento -Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo **Código Identificador:**FC0EA38D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2019

# PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITUO MUNCNIPAL DE MARCELINO VIEIRA-, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder mudança de Nível a servidora **Claudia Socorro de Oliveira**, matrícula nº 99961, atualmente no Nível II, para ocupar o Nível III, face ao atendimento a Lei nº 255/2014 de 30 de abril de 2014;
- **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário:

Marcelino Vieira-RN, 25 de abril de 2019;

# KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva **Código Identificador:**D002D6AF

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

## GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR\*

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Elizabete, S/N - Centro - Maxaranguape - RN CEP: 59.580-000

E-mail: cmdcamax@hotmail.com

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2019\*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE MAXARANGUAPE/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal 666/2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO ÀQUELES QUE DETÉM O EXERCÍCIO DO SEGUNDO MANDATO, dando alterações à ele acrescida para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 002/2019, do CMDCA.

# 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Maxaranguape torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 666/13 e na Resolução nº 02/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

## 2. CONSELHO TUTELAR

- 2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- 2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.
- 2.3. Por força do disposto no Art. 36 da Lei Municipal 666/2013, os membros do Conselho Tutelar terão remuneração igual àquela percebida, a qualquer título, de CC-3 do cargo do executivo do poder público Municipal, assegurado também o direito a:
- a) Cobertura previdenciária;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- c) Licença maternidade;
- d) Licença paternidade;
- O valor do vencimento é de: mesmo valor de cargo de CC-3; reajustada anualmente, com base no índice do Governo Federal, para o salário mínimo.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respetivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 29-DL/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 29-DL/2019, iniciado através do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de palco, grupo gerador, banheiros químicos, sistema de sonorização de grande porte e grid de alumínio, a ser usado em eventos artísticos culturais realizados no município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor o parecer favorável a Dispensa acatando Municipal supracitada, RATIFICADA em favor da empresa denominada juridicamente de Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME., inscrito no CNPJ nº 22.683.048/0001-84, por apresentar a menor proposta no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais, com fulcro no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos artigos que lhe forem necessários consulta e aplicação ao caso. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal.

> Publicado por: Franck Jackson de Araújo Código Identificador:FC0EA38D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2019. Edição 2016 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/